



TERMO DE REFERÊNCIA

Versão 2.0 - SMAD/DILC - Atualizada em 17 jan. 2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 366/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Secretaria requisitante: Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu.

1.2. Definição do objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de estudos e projetos de drenagem urbana e contenção de enchentes e alagamentos, nos bairros Morumbi II e III e Jardim Liberdade, Jardim Alice II e Jardim Itália, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT SER	Código ITEM	UNID. MEDID A	QUAN T.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE DRENAGEM URBANA E CONTENÇÃO DE ENCHENTES E ALAGAMENTOS	1899	127850	unidade	01	R\$ 1.849.471,70	R\$ 1.849.471,70

1.3. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como serviço técnico especializado, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, nos termos do art. 6da Lei nº 14.133 de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 1(um) ano contado da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

1.5. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo deste Termo de Referência.

2.2. A implementação de intervenções adequadas, tanto macro quanto micro, são cruciais para reduzir danos às propriedades, prevenir riscos à saúde e combater problemas como erosão do solo, poluição dos rios e patologias causadas por alagamentos e enchentes. A recuperação da área, incluindo a contenção de enchentes e a recuperação ambiental do entorno, visa melhorar as condições de drenagem e solucionar problemas como a eutrofização do rio M'Boicy, promovendo, assim, a saúde do corpo hídrico e o bem-estar da população local. Dessa maneira os estudos e projetos para a recuperação do rio M'Boicy após rio Poti são fundamentais para coletar as informações técnicas necessárias para atender às necessidades da população afetada. Isso contribuirá



para melhorar a qualidade de vida da população da área e resolver os problemas de drenagem existentes na região.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO COMO UM TODO CONSIDERADO O SEU CICLO DE VIDA E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo deste Termo de Referência.

3.2. A contratação de uma empresa terceirizada para elaborar estudos e projetos para a Bacia do Rio M'Boicy é crucial devido à complexidade técnica envolvida, exigindo conhecimentos especializados em áreas como hidrologia, engenharia ambiental e geoprocessamento. Empresas especializadas têm a capacidade de realizar análises detalhadas sobre o comportamento das águas e propor soluções eficazes para drenagem urbana e controle de enchentes, especialmente em áreas com ocupações irregulares. Além disso, a escolha de uma empresa externa garante a implementação de soluções inovadoras e sustentáveis, com potencial para reduzir custos a longo prazo, evitando gastos extras com manutenções ou correções futuras.

3.3. A modalidade de licitação mais adequada para essa contratação é a concorrência, com critério de julgamento pela técnica e preço, pois equilibra a qualidade e custo, evitando que o contrato seja executado com soluções de baixa qualidade apenas para reduzir custos. A escolha do regime de empreitada por preço global oferece previsibilidade orçamentária, permitindo maior clareza na gestão do contrato e eficiência na execução dos serviços.

3.4. A empresa contratada será responsável pela elaboração dos estudos e projetos, que serão fiscalizados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo (SMPU), garantindo que atendam às necessidades da comunidade e aos padrões estabelecidos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam na Agenda 2030 e no Estatuto das Cidades, com destaque para o artigo 2º na garantia:

4.1.1. do direito à cidade sustentável, que compreende os direitos à terra urbana, moradia, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho e lazer;

4.1.2. da gestão democrática, que compreende a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano.

4.2. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

4.2.1. É vedada a subcontratação da parcela principal do objeto da contratação, compreendida pelo anteprojeto, projetos básicos e pelos projetos executivos.



56a72eda-1eeb-4b9a-8af6-5950c82e0ab9



- 4.2.2. A subcontratação fica limitada a estudos desenvolvidos por empresas especializadas para casos específicos previstos na fase de mobilização.
- 4.2.3. A subcontratação fica limitada a 25% (vinte e cinco por cento) para os seguintes itens:
- 4.2.3.1. Estudos Topográficos e planialtimétricos;
 - 4.2.3.2. Estudo da rede de drenagem existente;
 - 4.2.3.3. Estudos Hidrológicos;
 - 4.2.3.4. Estudos Ambientais;
 - 4.2.3.5. Estudos Geológicos e Geotécnicos;
- 4.2.4. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação.

- **Garantia de Contratação**

4.3. A contratada deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da assinatura do contrato, prorrogáveis por igual período, comprovante de prestação de garantia de execução contratual. Será exigida a garantia de que tratam o art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 10% (dez por cento) do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.

4.4. Considerando a natureza e a relevância dos serviços a serem contratados, que envolvem a elaboração de estudos e projetos de engenharia voltados à contenção de enchentes e alagamentos, justifica-se a fixação de percentual de garantia de execução contratual superior ao mínimo legal de 5% (cinco por cento), em razão da elevada complexidade técnica das atividades e dos riscos inerentes à definição de soluções hidráulicas e estruturais adequadas.

4.5. Tais projetos exigem análise integrada de bacias hidrográficas, modelagem hidrológica e hidráulica avançada, compatibilização com sistemas urbanos existentes e avaliação de impactos ambientais, fatores que demandam rigor técnico e aumentam a responsabilidade do contratado quanto à precisão e exequibilidade das soluções propostas.

4.6. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

4.7. O Contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo ser exigido, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

- **Vistoria**

4.8. **Necessidade de Vistoria:** É facultado à licitante interessada em participar desta Licitação, mediante prévio agendamento junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo (SMPU), realizar vistoria técnica para conhecer os locais de intervenções, para fins de melhor compreensão na elaboração dos estudos e projetos.





4.8.1. A solicitação de agendamento de vistorias no local será permitida até **72 (setenta e duas) horas** antes da abertura do certame e deverá ser agendada de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no período entre 08h00min e 17h00min, através do telefone (45) 3308-2119 (Diego Falkenberg, Diretor de Gestão de Projetos Públicos e Infraestrutura Urbana).

4.8.2. Não será realizada vistoria sem prévio agendamento ou fora do prazo estabelecido.

4.8.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.8.4. A comprovação do vínculo poderá ser feita por meio de contrato de trabalho, contrato provisório de trabalho, contrato de prestação de serviço ou contrato social da empresa (no caso de sócio ou gerente).

4.8.5. Caso o vistoriador não atenda aos requisitos do item 4.6.3 acima, não será executada a vistoria.

4.8.6. Realizada a vistoria, a licitante firmará Declaração de Realização de Vistoria e caso a interessada opte por não realizar a vistoria prévia, firmará Declaração de Dispensa de Vistoria.

4.9. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

4.10. Quanto ao direito de propriedade, todo o material produzido, decorrente da execução do objeto do presente Termo, ficará de posse e será propriedade do Município de Foz do Iguaçu, sendo que um conjunto dos documentos – 1 (uma) via impressa e 1 (uma) via em meio digital.

• **Do Tratamento Diferenciado para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais e da Margem de Preferência Local**

4.13. Considerando que o valor total da contratação ultrapassa R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), esta licitação não terá exclusividade de participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, conforme Lei Complementar 123/2006, art. 48, inciso I.

4.14. Considerando que o serviço da contratação não se trata de bens divisíveis, a licitação **não terá cota reservada de 25% (vinte e cinco por cento)** para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, conforme Lei Complementar 123/2006, art. 48, inciso III.

4.15. Afastado o benefício de licitação exclusiva ou de cota reservada até 25%, torna-se inviável aplicação de margem de preferência para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais sediados localmente de que trata o Decreto Municipal nº 32.398/2024 art. 152 e Decreto Municipal nº 30.699/2022.

4.16. A administração poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme Lei Complementar 123/2006, art. 48, inciso II.



4.17. No caso da presente contratação, a subcontratação é permitida nos termos do item 3.10 e subitens acima, garantindo flexibilidade aos licitantes. No entanto, a exigência de subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte não se aplica, pois não há justificativa técnica ou econômica que demonstre a necessidade dessa imposição. Além disso, a obrigatoriedade poderia restringir a competitividade do certame e limitar a participação de empresas que, embora plenamente qualificadas, não tenham condições de atender a essa exigência específica.

- **Da participação de Consórcios e Sociedades Cooperativas**

4.18. É permitida a participação de empresas em consórcio, observadas as seguintes condições, conforme o disposto no Art. 15 da Lei nº 14.133/2021:

4.18.1. Comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, mediante instrumento particular ou público, com a indicação da empresa líder, que deverá ser responsável pela representação do consórcio perante a Administração.

4.18.2. O instrumento de constituição do consórcio deverá conter a indicação da empresa líder, que será a representante do consórcio, e a responsabilidade solidária dos consorciados pelas obrigações do consórcio.

4.18.3. Para fins de qualificação técnica, a soma dos quantitativos de cada consorciado será considerada para atendimento aos requisitos de capacidade técnica operacional, desde que demonstrada a capacidade individual de cada um para a execução de parcelas do objeto.

4.18.4. Qualquer alteração na composição do consórcio após a apresentação da proposta ou durante a execução do contrato deverá ser previamente aprovada pela Administração, que avaliará se a nova composição mantém as condições de habilitação e a capacidade de execução do objeto.

4.18.5. Nos casos em que o consórcio não seja formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, será aplicado um acréscimo percentual de 10% (dez por cento) sobre os valores exigidos dos licitantes individuais, para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira.

4.19. A participação de sociedades cooperativas será admitida, desde que atendam às exigências de habilitação e às condições específicas da Lei nº 14.133/2021, em especial o Art. 16.

- **Requisitos de Sustentabilidade**

4.20. Deverão ser consideradas inovações tecnológicas ou técnicas para a execução da solução, no que se refere à sustentabilidade ambiental (soluções para minimização de resíduos sólidos e utilização de materiais menos poluentes). Ter sustentabilidade, respeitando especialmente:

4.20.1. Utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais;

4.20.2. Avaliação de impacto de vizinhança, na forma da legislação urbanística;

4.20.3. Proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelos serviços contratados;





- 4.20.4. Os projetos devem estar alinhados às normas de desempenho e eficiência energética;
- 4.20.5. Os estudos devem contemplar alternativas que causem o mínimo impacto ambiental possível, considerando a preservação de vegetação, drenagem natural, corpos d'água e relevo;
- 4.20.6. Deve-se privilegiar soluções de drenagem sustentável e controle de erosão, evitando impermeabilização excessiva.

- **Do tipo de contratação, modalidade, critério de julgamento, regime de execução de adjudicação do objeto e modo de disputa:**

4.21. Tipo de contratação: A contratação deverá ser realizada por meio de licitação.

4.22. Modalidade de licitação: Os serviços a serem contratados possuem maior grau de complexidade técnica, com alta heterogeneidade, que demandam projetos específicos ou conhecimentos especializados e não se enquadram como serviço comum de engenharia, ou seja, **serviço especial de engenharia**. Logo, considerando o disposto no art. 120 do Decreto Municipal nº 32.398/2024, a **concorrência** é a modalidade indicada.

4.23. Critério de julgamento da contratação: Será adotado o critério de julgamento “**técnica e preço**”, sendo declarada vencedora do certame a proposta que, atendidas as especificações do edital, ofertar técnica e preço mais vantajosa para o objeto da licitação, nos termos do art. 33, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

4.24. Regime de execução de adjudicação do objeto: Será adotado o regime de “**empreitada por preço global**”. Tal opção decorre de se tratar de serviços compostos por etapas complementares e interligadas. A execução de um serviço interfere na execução de outro, existindo uma grande interdependência entre eles. Caso cada serviço fosse contratado separadamente geraria dificuldades em definir a responsabilidade de cada empresa prestadora de serviços bem como haveria dificuldade de atender de forma adequada a demanda. Dessa forma, não é viável a contratação de empresas diferentes para a execução de itens isolados.

4.25. Modo de disputa: Será adotado o modo de disputa “**fechado**”.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto foi dividida em etapas, serviços e produtos conforme segue:

5.2. ESTUDOS PRELIMINARES

5.2.1. Elaboração de estudos iniciais da bacia do rio M' Boicy para o trecho referente as intervenções, para uma avaliação do cenário atual da região e realização da estudos com o objetivo de encontrar a solução mais viável para as etapas posteriores (1 e 2) que se trata das 2 áreas que terão interferência no projeto.



56a72eda-1eeb-4b9a-8af6-5950c82e0ab9

- 5.2.2. Estudos Hidrológicos: Análise da bacia hidrográfica, das vazões máximas e dos impactos de enchentes.
- 5.2.3. Levantamento planialtimétrico das áreas afetadas. Contendo:
- Planta Topográfica;
 - Memorial Descritivo;
 - Cadastro de Infraestrutura existente;
 - Coleta de Pontos de Coordenadas;
 - Perfil Longitudinal;
 - Plano de Localização;
- 5.2.4. Estudos da rede de drenagem: Levantamento das condições atuais das redes de drenagem na bacia do Rio M'Boicy.
- Indicação das galerias existentes;
 - Dispositivos de captação e destino;
 - Indicação de materiais, diâmetros e profundidades;
 - Levantamento das condições das travessias do Rio M'Boicy com as principais ruas da região de intervenção.
- 5.2.5. Levantamento geológico e geotécnico, com estudo de percolação, resistência SPT do solo onde poderão ser projetadas edificações.
- 5.2.6. Estudo Social: levantamento de necessidades da comunidade local quando a projetos sociais, como por exemplo, centros comunitários, centros culturais, praças esportivas, dentre outros.
- 5.2.7. Estudos ambiental: iniciarão após definição das soluções propostas pela licitante e aprovadas pela Administração, no projeto básico.
- 5.2.8. Estudos preliminares de possíveis traçados da rede de drenagem a serem projetadas. (Necessidade de refazimento da canalização ou desapropriação no trecho que, atualmente está canalizado sob moradias).

5.3. ANTEPROJETO

- 5.3.1. Após os estudos preliminares, será apresentado a proposta de intervenção para as etapas seguintes, incluindo critérios técnicos, custo-benefício, viabilidade de execução e impactos esperados.
- 5.3.2. Nessa fase, será elaborado um documento detalhado com a proposta conceitual da intervenção, contemplando as diretrizes técnicas, ambientais, urbanísticas e hidrológicas que nortearão as próximas fases do projeto.
- 5.3.3. O anteprojeto deverá conter a justificativa da solução adotada, considerando alternativas analisadas, critérios técnicos, custo-benefício, viabilidade de execução e impactos esperados. Será também o momento de projetar os desdobramentos nas etapas subsequentes — (etapa 1 e 2) —, indicando os elementos que deverão ser aprofundados em cada fase.
- 5.3.4. Essa etapa será tratada como principal no processo decisório, pois nela se definirá a diretriz técnica da intervenção, a partir de um debate crítico sobre o cenário atual da bacia e a escolha da solução que melhor atenda às demandas socioambientais e técnicas do território.



5.3.5. Atividades Previstas

- Revisão e interpretação técnica dos dados coletados nas etapas preliminares;
- Estudo comparativo de diferentes soluções possíveis para os problemas identificados;
- Apresentação da proposta conceitual adotada, incluindo justificativas técnicas, desenhos esquemáticos e as diretrizes de implantação.

5.3.6. Entrega

- Relatório técnico de anteprojeto;
- Mapas temáticos georreferenciados;
- Diretrizes técnicas para o projeto básico;

5.4. PROJETOS BÁSICOS

5.4.1. Projeto de Terraplanagem em BIM: Definição de áreas que serão preparadas para receber serviços de escavação, remoção do solo, nivelamento ou compactação. Levando em conta fatores como tipo de solo, topografia e o uso final do terreno, contendo no mínimo:

- Planta de situação das áreas de intervenção;
- Levantamento topográfico planialtimétrico: preferencialmente com curvas de nível de 0,5m ou 1m, pontos cotados principais (árvores, postes, ruas, edificações, equipamentos urbanos);
- Planta de movimentação de terras simplificada: com indicação das áreas de corte e aterro, devidamente cotados e com os respectivos volumes;
- Seções transversais e longitudinais com a indicação do terreno natural, áreas de cortes e áreas de aterros;
- Compatibilização preliminar com demais projetos.

5.4.2. Projetos de Drenagem Pluvial em BIM: Galerias, dispositivos de captação, dissipadores de energia e bacias de retenção. O Projeto de Drenagem deverá atender às normas da ABNT e considerar as soluções propostas no anteprojeto, contemplando, no mínimo, os seguintes elementos:

- Caracterização da bacia hidrográfica;
- Premissas de projeto: intensidade da chuva, tempo de retorno, coeficientes;
- Delimitação das bacias de contribuição: setorização das bacias, áreas permeáveis e impermeáveis;
- Mapeamento preliminar de rede existente: tubulações, canais, sarjetas, bocas de lobo, caixas de ligação, interferência da rede com rede de água ou esgoto e apresentar solução técnica;
- Planta de concepção da rede de drenagem: indicação de traçado das tubulações, localização preliminar de dispositivos (bocas de lobo, poços de visita, caixas de ligação, dissipadores, bacias de contenção);
- Dimensionamento hidráulico preliminar: cálculo da vazão de projeto por bacia, diâmetros estimados dos tubos, vazão e velocidade do escoamento;





- O Estudo hidrológico e Memorial de Cálculo deverá elucidar os critérios adotados para o projeto, conforme as exigências do Decreto Municipal nº 27.221/2019 e da Lei Estadual nº 22.146/2024.
- Aprovação do projeto nos órgãos responsáveis (SMPU – DIOS).

5.4.3. Avaliação de Imóveis e Projeto de Desapropriação: Identificação e precificação dos imóveis a serem desapropriados. Itens principais:

- Justificativa técnica e legal: Motivo da obra pública ou interesse social, fundamentação legal da desapropriação;
- Planta de situação com indicação da área de desapropriação: sobreposição ao cadastro urbano;
- Identificação preliminar dos imóveis afetados: endereço, número de matrícula (se houver), número de inscrição imobiliária, indicação de lotes públicos e privados;
- Estudo cadastral: uso do solo, posição e tipo da edificação, nível de ocupação (informações de campo, imagens aéreas ou cadastro municipal);
- Estimativa de valores: valores médios de metro quadrado da região (fonte: mercado, avaliações anteriores, IPTU), estimativa global do custo com desapropriações.

5.4.4. Projeto Paisagístico em BIM: Planejamento da vegetação e espaços verdes para recuperação ambiental e uso recreativo, apresentar a proposta preliminar para o tratamento paisagístico da área, com ênfase em concepção estética, funcional e ambiental. Devendo conter:

- Memorial descritivo conceitual: objetivos do paisagismo (estética, sombreamento, drenagem, conforto, acessibilidade), diretrizes e conceitos adotados (nativo, sustentável, moderno, sensorial etc.), conceito do projeto, soluções adotadas e materiais pretendidos, normas e parâmetros urbanísticos aplicáveis;
- Levantamento planialtimétrico da área: situação atual do terreno, curvas de nível, vegetação existente;
- Planta de implantação preliminar: zoneamento de usos (jardins, circulação, áreas de descanso, canteiros, playground etc.), espaços permeáveis e impermeáveis;
- Estudo de espécies vegetais indicadas: sugestões de tipos (arbóreas, arbustivas, forrações), preferência por espécies nativas ou adaptadas.
- Levantamento preliminar: levantamento topográfico e planialtimétrico, levantamento fotográfico e diagnóstico do uso atual da área;
- Estudos e concepção preliminar: programa de necessidades (definição dos usos e atividades), estudo de fluxos de pedestres, ciclistas e veículos, zoneamento funcional (áreas de lazer, circulação, descanso, eventos etc.);
- Estudo preliminar de implantação: planta geral com setorização e organização espacial, indicação aproximada de pisos, mobiliários, vegetação e iluminação;
- Planta de rotas acessíveis: respeito a normas de acessibilidade NBR 9050 e NBR 16537;



- Plantas e imagens de apresentação: planta baixa de implantação simplificada, cortes e elevações indicativos, sem detalhes construtivos.
- 5.4.5. Projeto Instalações Elétricas de Espaços Urbanos em BIM: Projeto elétrico sendo base para o Projeto de Iluminação e demais áreas externas ou internas seguindo orientação do Projeto de Paisagismo e Arquitetônico;
- Planta de implantação e áreas a iluminar: sobreposição em planta base georreferenciada, indicando áreas a iluminar, níveis de iluminância por área, localização preliminar de postes, caixas de passagem, quadros de distribuição, eletrodutos e pontos de energia, considerando a compatibilização com as demais disciplinas;
 - Levantamento preliminar da área: cadastro da infraestrutura elétrica existente, pontos de conexão com a rede da concessionária e indicação de possíveis interferências ou restrições físicas relacionadas a outras redes (hidráulica, drenagem, telecomunicações etc.), com relatório técnico preliminar;
 - Diretrizes de fornecimento de energia: atendimento integral às Normas Técnicas de Fornecimento de Energia Elétrica da COPEL e aos Procedimentos de Distribuição – PRODIST/ANEEL, contemplando ponto de entrega, tipo e tensão de fornecimento, localização preliminar de quadros, padrão de entrada (aéreo ou subterrâneo), critérios para dimensionamento de condutores e proteções, sistema de aterramento conforme configuração e resistência máxima exigidas, e, quando aplicável, Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) conforme ABNT NBR 5419;
 - Estudos de viabilidade técnica e econômica: estimativa preliminar de custos, análise de alternativas tecnológicas (iluminação solar, telegestão, sensores) e análise de eficiência energética conforme Portaria INMETRO nº 62/2022, contemplando índices mínimos de eficiência luminosa, vida útil e manutenção de fluxo luminoso, com comprovação por laudos de laboratório acreditado pelo INMETRO e exigência de certificação e registro ativo no INMETRO; avaliação dos custos de implementação, operação e manutenção;
 - Croquis luminotécnicos preliminares: apresentação de diagramas simplificados para verificação prévia da conformidade com a NBR 5101 antes do desenvolvimento do projeto executivo;
 - Memorial descritivo: objetivos da iluminação: segurança, destaque paisagístico, conforto, acessibilidade, áreas a serem iluminadas (vias, calçadas, praças, canteiros, áreas de lazer), níveis de iluminância e uniformidade desejados (conforme NBR 5101), tipo de sistema previsto: convencional, LED, autônomo (solar), telegestão.
 - Estimativa de consumo e potência instalada: quantidade de pontos de luz por área, potência por ponto e consumo estimado total;
 - Estudo de viabilidade técnica e econômica: estimativa de custo global da implantação, análise do tipo de fornecimento de energia (rede existente, nova rede, solar etc.).

5.4.6. Projetos Hidrossanitário de Espaços Urbanos em BIM: O Projeto de instalações hidrossanitárias deverá atender as normas da ABNT e considerar as soluções propostas no anteprojeto, contendo no mínimo:



- Planta preliminar: traçado aproximado de redes de água, esgoto e pluvial, indicação dos pontos de ligação;
- Levantamento preliminar da área: cadastro das redes existentes (água potável, esgoto, drenagem pluvial), pontos de ligação com as redes públicas;
- Definição de demandas: consumo estimado de água (irrigação, bebedouros, sanitários, limpeza), vazões de esgoto e águas pluviais;
- Diretrizes conceituais: traçado preliminar das redes, localização geral de pontos de consumo (bebedouros, torneiras, banheiros, caixas de irrigação), Posição aproximada de reservatórios e pontos de descarga, definição preliminar de diâmetros principais;
- Estudos de viabilidade: análise de pressões disponíveis da rede pública, verificação de cotas para escoamento por gravidade;
- Memorial descritivo preliminar: justificativa das soluções propostas.

5.4.7. Projeto de Edificação (arquitetônico e complementares) em BIM: Tem como objetivo definir de forma preliminar as soluções arquitetônicas, estruturais, instalações e outros aspectos relevantes do projeto, mas sem entrar em detalhes minuciosos. Ele é utilizado para aprovar o projeto junto aos órgãos públicos e para orçar a obra. Itens necessários:

- Arquitetura:
 - Plantas baixas (pavimentos, coberturas e fundações): Representação das plantas com as áreas internas e externas da edificação, incluindo dimensões e circulações;
 - Cortes e fachadas: Mostrar as perspectivas da edificação em diferentes visões (lateral, frontal etc.), com altura e volumetria aproximada;
 - Memorial descritivo: Descrição geral da obra, materiais a serem utilizados, acabamentos e soluções arquitetônicas propostas;
 - Análise de viabilidade e impacto: Levantamento dos impactos ambientais, estudo de acessibilidade, integração com o entorno, entre outros;
 - Estudo preliminar de acessibilidade: Definição de rampas, pisos táteis, circulação para deficientes.
- Estrutural:
 - Estudo preliminar de fundações: Tipos de fundação propostos, levando em consideração as condições do solo e a carga da edificação;
 - Esboços das fundações e estrutura: Representação simplificada dos elementos estruturais principais (vigas, pilares, lajes) e suas integrações.
- Instalações:
 - Instalações elétricas (preliminar): Diagramação das principais vias e distribuição de circuitos;
 - Instalações hidráulicas (preliminar): Rede de distribuição de água e esgoto, posições de caixas d'água etc.;
 - Instalações de prevenção contra incêndio (preliminar): Sistema de combate a incêndios, sinalização, extintores, hidrantes.



- Preventivo de Incêndio
 - Planta baixa geral: setorização da edificação, indicação de saídas de emergência e rotas de fuga, localização de escadas de emergência e rampas, áreas de risco (ex.: sala elétrica, central de GLP);
 - Memorial descritivo preliminar: classificação da edificação, cálculo da população do projeto, dimensionamento preliminar de rotas de fuga, tipos de sistemas previstos (hidrantes, sprinklers, iluminação de emergência, alarme, extintores);
 - Esquema geral dos sistemas de combate: localização dos hidrantes, abrigo de mangueiras, extintores, pontos de entrada de alimentação de água e reservatório;
 - Diretrizes de sinalização: locais de placas indicativas de saídas e equipamentos;
 - Quadro de áreas: para enquadramento legal;
 - Tramitação junto ao Corpo de Bombeiros (informar o número do processo).
- Projeto da Vigilância Sanitária
 - Memorial descritivo preliminar: função da edificação e atividades previstas, normas sanitárias;
 - Planta baixa geral: layout com identificação de cada ambiente (inclusive áreas técnicas), indicação dos fluxos (funcionários, usuários, resíduos, materiais limpos/sujos);
 - Planta de situação e locação: localização no terreno, acesso e afastamentos;
 - Cortes e fachadas: em nível de estudo;
 - Planta de esquemas de instalações: pontos principais de água potável, esgoto, ventilação e energia;
 - Indicação preliminar de acabamentos: piso, parede e teto (material lavável, impermeável quando exigido);
 - Fluxograma funcional: circulações e setorização (limpo/sujo, público/restrito);
 - Áreas úteis e construídas: com tabela de ambientes;
 - Tramitação junto ao órgão competente.

5.4.8. Licenciamentos Ambientais: Obtenção de licenças prévia, de instalação e de operação, conforme necessário. Outorgas de Recursos Hídricos: Regularização de intervenções conforme a legislação vigente.

5.4.9. Em caso de os estudos geológicos e geotécnicos apresentar presença de rochas nos níveis mais superficiais do terreno, e o projeto básico indicar execução de detonações e desmontes de rochas para as obras, deve ser atendido os seguintes órgãos:

- **Exército Brasileiro (DFPC):** controle do uso e transporte dos explosivos.
- **Corpo de Bombeiros Militar:** segurança e prevenção.
- **Órgão Ambiental** (municipal/estadual/federal): licenciamento e controle de impacto.
- **Polícia Civil:** registro e comunicação de operações.
- **Prefeitura:** alvará municipal.
- **ANTT/PRF:** se houver transporte por rodovia.



5.5. PROJETOS EXECUTIVOS

5.5.1. Projeto de Terraplanagem em BIM: Detalhar, complementar o projeto básico permitindo a execução da obra.

- Planta de terraplanagem detalhada: cotas de projeto, indicação clara de áreas de corte e aterro, limites das áreas de intervenção;
- Memorial Justificativo e Descritivo;
- Memorial de cálculo: cálculo por método das seções ou outra metodologia adequada, apresentação de planilhas de volumes por trecho ou setor;
- Quantitativo de materiais e serviços;
- Especificações técnicas de execução: equipamentos recomendados, controle de compactação, tolerâncias permitidas;
- Detalhamento de soluções especiais: contenção de encostas, muros de arrumo, valas de proteção, indicação de áreas de empréstimo e bota-fora.
- Compatibilização com demais projetos.

5.5.2. Projeto de Drenagem Pluvial em BIM: Fornecer todos os elementos necessários à execução do sistema de drenagem, com precisão técnica e compatibilidade total com os demais projetos.

- Planta geral da rede de drenagem: traçado completo com cotas de terreno e de projeto, indicação de bocas de lobo, poços de visita, caixas de ligação, dissipadores, bacias de contenção, sentido de escoamento;
- Perfil longitudinal da rede com a indicação dos componentes do sistema cotas e suas interligações;
- Detalhamento de elementos da rede: bocas de lobo, poços de visita, caixas de ligação, dissipadores;
- Quantitativo dos materiais;
- O Memorial Descritivo: deverá esclarecer a situação geral da obra, definir os elementos constituintes, os materiais adotados e as especificações de execução dos serviços;
- Compatibilização com os demais projetos.

5.5.3. Avaliação de Imóveis e Projeto de Desapropriação: Definir com precisão os imóveis a serem desapropriados, com identificação legal e avaliação individualizada para fins de indenização. Itens a serem entregues:

- Planta de sobreposição cadastral georreferenciada: Planta com base cartográfica oficial (SIG municipal, planta geral do projeto etc.), delimitação exata de áreas a serem desapropriadas, indicação de imóveis atingidos;
- Cadastro técnico completo de cada imóvel: Inscrição imobiliária, matrícula no cartório de registro de imóveis, proprietários identificados com base em documentos oficiais, área total e área atingida, tipo e padrão da edificação, fotografia atualizadas;



- Avaliação individualizada dos imóveis: Laudo técnico de avaliação para cada unidade, metodologia de avaliação, valor do terreno, da construção e das benfeitorias;
- Planilha consolidada de custos: lista de imóveis com valores estimados de indenização, classificação por tipo (residencial, comercial, terreno vazio), total geral previsto.
- Documentação cartorial.

5.5.4. Projeto Paisagístico em BIM: Fornecer todos os elementos técnicos e detalhamentos necessários para execução, plantio, instalação de mobiliário, e manutenção das áreas paisagísticas. Itens principais:

- Plantas executivas completas: planta de implantação com cotas, níveis, eixos e referências topográficas, planta de piso com paginação, tipos e especificações de revestimento, planta de mobiliário urbano com detalhes de fixação, planta de vegetação (se não houver projeto paisagístico separado), indicação de drenagem superficial e caimentos de pisos;
- Cortes e elevações: com cotas de nível, acabamentos e materiais, detalhamento de elementos verticais (muros, guarda-corpos, painéis);
- Detalhes construtivos: execução de bancos, pergolados, quiosques, sanitários, decks, playgrounds, rampas, escadas etc., detalhes de fixação e materiais de acabamento;
- Memorial descritivo técnico: especificações completas dos materiais e espécies vegetais, critérios de preparo do solo, plantio, irrigação, adubação e manutenção, justificativas para as escolhas de vegetação e mobiliário;
- Planta de implantação detalhada: layout final com todos os elementos vegetais, pisos, mobiliários, equipamentos, caminhos, localização exata de cada item, com coordenadas ou estaqueamento, indicação de áreas permeáveis e impermeáveis;
- Planta de vegetação: nome científico e popular de todas as espécies, quantitativo por tipo, diagrama de plantio (localização precisa de cada planta, espaçamentos, agrupamentos);
- Planta de mobiliário e equipamentos urbanos: bancos, lixeiras, postes, pergolados, playgrounds, aparelhos de ginástica, modelos, materiais, medidas e posicionamento;
- Detalhamentos construtivos: cortes e vistas de canteiros, jardineiras, pisos drenantes, elementos decorativos;
- Especificações técnicas: solo, substratos, adubos, sistemas de irrigação (manual ou automatizado);
- Cronograma e plano de manutenção: frequência de poda, irrigação, reposição de plantas, etapas de implantação: preparo do solo, plantio, acabamento etc.;
- Quadro de quantitativos: quantidades de plantas por espécie, materiais, mobiliário e mão de obra.
- Compatibilização com demais projetos.

5.5.5. Projeto Instalações Elétricas de Espaços Urbanos em BIM: Fornecer todos os elementos técnicos para execução da rede de iluminação, com layout definitivo, cálculos luminotécnicos e detalhamento dos materiais. Itens principais:



- Planta de implantação definitiva: localização exata e cotada de postes, caixas de passagem, quadros, eletrodutos e pontos de energia, com escala adequada e coordenadas georreferenciadas;
- Desenhos construtivos e cortes: detalhamento de fixações de luminárias, passagens de eletrodutos (subterrâneos, aéreos ou cruzamentos sob vias/canais), métodos construtivos e interfaces com outros sistemas e detalhamento do sistema de aterramento com layout, dimensionamento e critérios de ensaio, com atendimento integral à NBR 5410 e NBR 5419;
- Detalhamento de diretrizes de fornecimento de energia: memorial e desenhos definitivos do padrão de entrada conforme COPEL, diagrama de ligação, especificação de dispositivos de proteção, parâmetros de medição, aprovação junto à COPEL e atendimento aos prazos para solicitação de ligação;
- Esquemas elétricos e diagramas unifilares: dimensionamento e detalhamento completo, representação gráfica detalhada da alimentação, interligações, proteções, dispositivos de comando (fotocélulas, relés, automação), pontos de seccionamento, quadros de carga e demanda; cálculos de gerenciamento de risco e justificativa técnica para utilização ou dispensa de SPDA, conforme NBR 5419;

Atendimento à Portaria INMETRO nº 62/2022: Todas as luminárias de iluminação pública viária deverão atender integralmente ao Regulamento Técnico da Qualidade definido pela Portaria Inmetro nº 62/2022, possuir certificação válida emitida por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO, registro ativo no INMETRO e Selo de identificação de Conformidade no padrão da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, sendo acompanhadas de laudos e relatórios de ensaio emitidos por laboratório acreditado que comprovem desempenho, eficiência luminosa, vida útil, manutenção de fluxo luminoso e segurança elétrica;

- Estimativa final de consumo e potência instalada: cálculos definitivos considerando quantitativos finais, fator de utilização e regime de funcionamento com quantitativos definitivos;
- Documentação final: pranchas em formato CAD e PDF, contendo todos os desenhos e especificações construtivas aprovadas; memorial descritivo executivo, contemplando especificações técnicas definitivas dos materiais e equipamentos, padrões construtivos, métodos de montagem, requisitos de segurança, instruções de execução e manutenção; memorial de operação e manutenção com instruções detalhadas para inspeção periódica, limpeza, substituição de peças e operação segura do sistema, em conformidade com a NR10;
- Compatibilização com demais projetos.

5.5.6. Projetos Hidrossanitário de Espaços Urbanos em BIM: Fornece todas as informações construtivas e especificações detalhadas para execução.

- Plantas definitivas e detalhadas: rede de água fria e/ou quente: traçado, diâmetros, materiais, conexões, válvulas, registros, rede de esgoto sanitário: traçado, declividades, diâmetros, caixas de inspeção, ventilação, rede de drenagem pluvial:



traçado, diâmetros, declividades, bocas de lobo, poços de visita, grelhas, irrigação: traçado, válvulas solenoides, pontos de aspersão/gotejamento;

- Detalhes construtivos: detalhamento em escala adequada (1:30 ou inferior) das caixas de passagem/inspeção, caixas de gordura e poços de visita. Detalhes de instalação dos reservatórios, boilers e cisternas em escala adequada (1:30 ou inferior). Detalhes de instalação dos aparelhos sanitários em escala adequada (1:30 ou inferior);
- Dimensionamento completo: cálculo de vazões e pressões, dimensionamento de diâmetros e declividades, cálculo de reservatórios, bombas e sistemas de reuso;
- Memorial descritivo executivo: critérios de execução, ensaios e testes de estanqueidade, padrões de instalação e materiais;
- Lista quantitativa: quantitativo de tubos, conexões, equipamentos e dispositivos;
- Cortes e isométricos: cortes e perfis das redes pluviais e sanitárias em escala adequada (1:100 ou superior). Detalhes isométricos das tubulações de água fria das áreas molhadas em escala adequada (1:25 ou 1:30);
- Compatibilização com demais projetos.

5.5.7. Projeto de Edificação (arquitetônico e complementares) em BIM: Tem o objetivo de detalhar completamente a obra, fornecendo todas as informações técnicas necessárias para a execução, incluindo todas as especificações dos materiais, dimensionamentos precisos e detalhes construtivos.

- Arquitetura:
 - Plantas baixas detalhadas: Com todos os detalhes de dimensões, acabamentos, divisões internas, portas, janelas, acessos etc.;
 - Cortes e fachadas detalhadas: Indicando materiais específicos, acabamentos e detalhes construtivos;
 - Detalhes construtivos: Especificações de como os componentes arquitetônicos serão executados (revestimentos, aberturas, marcenaria etc.);
 - Memorial descritivo completo: Definição clara dos materiais, acabamentos, técnicas construtivas e equipamentos a serem usados;
 - Especificações de acabamentos: Detalhamento das opções de pisos, revestimentos, pintura, entre outros.
- Estrutural:
 - Projeto estrutural detalhado: Dimensionamento e detalhamento de fundações, pilares, vigas, lajes e outros elementos estruturais;
 - Cálculos estruturais: Análise completa para garantir a segurança e estabilidade da edificação;
 - Detalhes construtivos da estrutura: Representações detalhadas das soluções construtivas para a montagem da estrutura, como juntas, ligações e conexões.
- Instalações:
 - Projeto elétrico completo: Diagramas unifilares, quadros de distribuição, fiação, pontos de luz, tomadas, dimensionamento dos circuitos e dispositivos de proteção;



- Projeto hidráulico completo: Detalhamento da rede de água potável, esgoto, drenagem pluvial, ventilações, e outros sistemas;
- Projeto de HVAC (aquecimento, ventilação e ar-condicionado), caso haja;
- Sistema de combate a incêndio detalhado: Especificação de extintores, hidrantes, sprinklers, sinalizações de emergência e saídas de emergência.
- Preventivo de Incêndio
 - Entrega do projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros;
 - Plantas detalhadas: por pavimento com posição exata dos equipamentos (hidrantes, extintores, botoeiras, detectores, iluminação de emergência, sprinklers, sirenes, sinalização), tubulação com diâmetros, materiais, conexões e suportes;
 - Detalhamento de sistemas hidráulicos: esquemas isométricos de hidrantes/sprinklers, cálculos hidráulicos (pressões e vazões), especificação de bombas, reservatórios e válvulas;
 - Detalhamento de sistemas elétricos de incêndio: malha de detecção e alarme (endereçável ou convencional), fiação, diâmetros, tipo de cabo e eletrodutos, painéis de alarme e interligação;
 - Sinalização de emergência: layout com localização e tipo de placas, alturas e dimensões conforme norma;
 - Plantas de cortes e elevações: escadas, portas corta-fogo, dutos de fumaça;
 - Memorial descritivo executivo: especificações técnicas de cada equipamento, normas atendidas, critérios de instalação e ensaios;
 - Lista de materiais
 - Detalhes construtivos: casas de bombas, abrigos de mangueiras, passagens de tubulação, fixações.
- Projeto da Vigilância Sanitária
 - Memorial descritivo completo: materiais e acabamentos (tipo, especificação técnica e modo de aplicação), revestimentos (altura, cor, resistência química), detalhamento de esquadrias, bancadas, mobiliário fixo;
 - Plantas baixas cotadas: com todas as dimensões e cotas de posicionamento, indicação precisa de portas, janelas, ralos, grelhas e demais elementos sanitários;
 - Plantas de layout detalhado: com mobiliário fixo, equipamentos, fluxo funcional;
 - Cortes e fachadas detalhados: incluindo alturas de revestimento, forros, sancas, sancas técnicas;
 - Plantas de instalações;
 - Detalhes construtivos;
 - Esquema de prevenção e combate a pragas;
 - Planta de cobertura detalhada;
 - Quadro de acabamentos: piso, parede, teto, portas;
 - Especificação de equipamentos fixos;
 - Projeto aprovado junto do órgão competente.



- Outros Projetos Específicos:
 - Projeto de segurança e prevenção de acidentes: Detalhamento dos sistemas de segurança, como câmeras, alarmes, controle de acesso etc.;
 - Projeto de comunicação visual e sinalização: Sinalizações de segurança, orientações, placas etc.

5.5.8. Licenciamentos Ambientais: Obtenção de licenças, de instalação e de operação, conforme necessário. Outorgas de Recursos Hídricos: Regularização de intervenções conforme a legislação vigente.

5.5.9. Memorial Descritivo: Deve apresentar todas as características de forma detalhada, incluindo as exigências necessárias de cada material, sistema ou serviço, porém de forma a não restringir a competitividade da licitação. O memorial descritivo deverá ser um complemento do Projeto Básico e deverá apresentar no mínimo, na seguinte ordem:

- Objeto com descrição sumária da obra;
- Prazos de execução;
- Instruções preliminares;
- Especificações técnicas;
- Normatização;
- Métodos executivos;
- Plano de Segurança de contenções: Se aplicável, elaboração de diretrizes para garantir a segurança estrutural das barragens de contenção.

5.5.10. Planilhas Orçamentárias e Cronograma: Detalhamento dos custos de **cada etapa da obra**. Deverá apresentar todos os encargos sociais e trabalhistas, conforme legislação em vigor, incidente sobre o custo da mão-de-obra. A elaboração da planilha de orçamento deverá basear-se em:

- Planilha orçamentária modelo utilizada pela Prefeitura de Foz do Iguaçu com serviços e insumos do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI da Caixa Econômica Federal, não havendo o serviço ou insumo na SINAPI, poderão ser utilizados outras fontes de referência oficiais, como EMOP, CDHU/CPOS, SBC, ORSE, entre outros, ou até mesmo elaborar composição de custos (inexistência do serviço em tabelas oficiais), que deverão ser completas com a precisa discriminação de todos os materiais, equipamentos, mão de obra, respectivos coeficientes/consumos, unidades, preços unitários, leis sociais e BDI.
- Avaliação de custos horários dos equipamentos;
- Avaliação da Taxa de Leis Sociais em função das características do local de execução dos serviços;
- Avaliação da Taxa de Bonificação e despesas indiretas em função do volume ou do porte dos serviços e do local de execução;
- Pesquisa de índices de aplicação de materiais e de mão-de-obra;

Deverão ser entregues junto com o orçamento:



- Todas as memórias de cálculo de quantitativos;
- Todas as indicações de códigos de serviços das tabelas de índices oficiais;
- Todas as composições de custos de serviços não encontrados nas tabelas oficiais;
- Todos os orçamentos balizadores (no mínimo 3) de serviços não encontrados nas tabelas e respectivas coletas de preço, com prints das fontes de referência;
- Custo indireto detalhado (com indicação de quantitativo de mão de obra, de engenheiro, mestre, encarregados etc.);
- Ser organizada em Eventos e Frentes, executáveis no período de um mês, dessa forma permitindo a melhor distribuição de pagamentos para a empresa que irá executar a obra através de licitação.

Deverão ser entregues junto com o cronograma de obras:

- Escopo das atividades;
- Sequência lógica;
- Prazos;
- Marcos importantes;
- Caminho crítico;
- Forma de acompanhamento.

5.5.11. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART): Registro formal da responsabilidade técnica dos serviços prestados.

- **Etapas**

5.6. Para uma gestão mais eficiente, a área total de intervenção foi dividida em duas etapas distintas (etapas 1 e 2), nas quais os projetos devem ser organizados nessas quatro áreas específicas. A seguir, estão descritas:

ETAPA 01: ÁREA A JUSANTE DA BR-277

5.6.1. O polígono é formado a Norte pela BR-277, a Leste e Oeste pelo contorno da APP e a Sul a Rua Assunção.

5.6.2. Esta região foi destacada por ser a região final do rio Poti logo a jusante da BR – 277 e onde possui como característica ter o corpo hídrico bastante delimitado, sendo que em grande parte dele está preservado, e sua área de APP não apresentar invasões.

5.6.3. A região foi cadastrada no Geoportal do Serviço Geológico do Brasil no âmbito de preservação e desastres como SETOR PR_FOZ_02_CPRM, sendo uma área propensa de inundações.

5.6.4. Por se tratar de uma área já mapeada como propensa a inundações são importantes os estudos quanto à capacidade de drenagem das vias do seu entorno e a verificação do dimensionamento das galerias existentes nas travessias do rio com as principais ruas como; a, Rua Paris e a Rua Assunção.



ETAPA 02: ÁREA A JUSANTE DA RUA ASSUNÇÃO

5.6.5. É formada pelo polígono entre a Av. Julies Rimet a Oeste, Rua Itapemirim e Rua Assunção a Norte, Rua Barão da Serra Negra a Leste e contornando a Sul a área de APP.

5.6.6. O objetivo principal é a desocupação da APP, além disso, deve-se otimizar a condução das águas pluviais na região minimizando o risco de alagamentos e evitando o impacto ambiental devido ao acúmulo excessivo de água nas áreas adjacentes e por fim lidar com os problemas de poluição do corpo hídrico essa abordagem contempla a implantação das galerias, bocas de lobo e estruturas de micro drenagem da área de contribuição da etapa.

5.6.7. Especial atenção deve ser dada às áreas de risco elevado de alagamento, que exigem intervenções mais específicas e soluções adicionais. Locais com histórico de alagamentos ou com condições geográficas que dificultam o escoamento natural da água, como áreas de baixa declividade, devem ser priorizadas no planejamento do sistema de drenagem.

5.6.8. Para essa região, pode ser necessário programar bacias de retenção, que armazenam a água temporariamente e a liberam de maneira controlada, ou até mesmo sistemas de bombeamento em locais de drenagem mais difícil. Além disso, ajustes na topografia local, como o redesenho de canais e o direcionamento do fluxo de água, podem ser soluções eficazes para reduzir o risco de alagamentos e garantir que as águas sejam encaminhadas para áreas seguras.

- **Condições de Execução**

5.7. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.7.1. Início da execução do objeto: 10(dez) dias da assinatura do contrato;

5.7.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho serão especificadas no contrato;

5.7.3. Cronograma de realização dos serviços:

SERVIÇOS	DESCRIÇÃO	PRAZO
ESTUDOS PRELIMINARES	Estudos iniciais de toda a bacia	60 dias
ANTEPROJETO	Apresentação das soluções iniciais	30 dias
PROJETOS BASICOS	Apresentação dos projetos preliminares (áreas 1 e 2)	120 dias
PROJETOS EXECUTIVOS	Apresentados dos projetos e orçamentos (áreas 1 e 2)	60 dias

5.7.4. O prazo total estabelecido para entrega dos produtos é de 9 meses, passível de prorrogação mediante justificativa plausível aceita pela fiscalização.

5.7.5. Será realizado reuniões de alinhamento a cada 15 dias, para o acompanhamento dos processos operacionais do projeto e para discussões das informações obtidas durante o período de execução.

5.8. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.9. Serão realizadas reuniões de alinhamento entre a empresa contratada e a Prefeitura para garantir que a execução dos serviços contratados esteja em conformidade com o escopo definido. Essas reuniões servem para revisar o andamento do projeto, aprovar materiais organizados e solucionar eventuais desafios que possam surgir ao longo da execução.

5.9.1. Periodicidade e Participantes:

- a) As reuniões devem ser realizadas **quinzenalmente** ou conforme necessidade, dependendo do estágio do projeto.
- b) Participam representantes da **empresa contratada**, do Município, técnicos responsáveis pelas áreas envolvidas e, quando necessário, representantes de órgãos reguladores ou consultores especializados.

5.9.2. Metodologia das Reuniões:

- a) Definição da Pauta – A empresa contratada deve encaminhar previamente os materiais a serem analisados e a lista de pontos a serem discutidos, tendo como ponto fixo de todas as reuniões as demandas do Município.
- b) Apresentação do Progresso – Relato detalhado das atividades executadas desde a última reunião e apresentação dos produtos desenvolvidos.
- c) Discussão e Avaliação – Análise crítica dos materiais organizados, sugestões de aprimoramento e aprovação de documentos.
- d) Registro de Decisões – Elaboração de ata para documentar acordos, pendências e encaminhamentos.
- e) Acompanhamento das Ações – Revisão das demandas pendentes da reunião anterior e definição de prazos para implementação das deliberações.
- f) Caso houver necessidade de prorrogação do prazo, a contratada poderá solicitar reunião extraordinária para avaliar a necessidade e definir novo prazo.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da CONTRATADA:

- 6.1.1. Elaborar e entregar todos os estudos e projetos conforme as etapas e especificações detalhadas neste Termo de Referência
- 6.1.2. Garantir a qualidade técnica de todos os estudos, projetos e documentos produzidos, assegurando sua precisão, clareza, coerência e compatibilidade entre si e com as normas técnicas aplicáveis
- 6.1.3. Realizar as correções, ajustes e complementações solicitadas pela Contratante, decorrentes das análises e aprovações das entregas, sem ônus adicionais para a Administração, e dentro dos prazos estabelecidos
- 6.1.4. Obter e apresentar todas as Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) dos profissionais envolvidos e dos serviços técnicos executados, devidamente registradas nos conselhos de classe competentes



6.1.5. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no cronograma de execução, bem como os prazos para entrega de documentos, informações e respostas a solicitações da fiscalização.

6.1.6. Entregar os produtos nos formatos e quantidades especificados.

6.1.7. Disponibilizar e manter equipe técnica qualificada e em número suficiente para a execução dos serviços, com os profissionais devidamente habilitados e com as ARTs correspondentes.

6.1.8. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços.

6.1.9. Assumir integralmente todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da contratação de seus empregados e da execução dos serviços, sem qualquer responsabilidade subsidiária ou solidária da Contratante.

6.1.10. Manter comunicação constante e transparente com a fiscalização e gestão do contrato, informando prontamente sobre quaisquer dificuldades, impedimentos ou alterações que possam afetar o cronograma ou a qualidade dos serviços.

6.1.11. Atender às solicitações da fiscalização e gestão do contrato, fornecendo informações, esclarecimentos e documentos complementares em tempo hábil.

6.1.12. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação

6.1.13. Cumprir todas as leis, decretos, regulamentos e normas aplicáveis à execução dos serviços, incluindo as relativas à segurança do trabalho, meio ambiente, acessibilidade e sustentabilidade.

6.2. São obrigações da CONTRATANTE:

6.2.1. Designar e manter os fiscais e gestores do contrato, com as competências e responsabilidades definidas na legislação municipal e no próprio Termo de Referência.

6.2.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato de forma contínua, verificando o cumprimento das condições estabelecidas, a qualidade dos serviços e o atendimento aos prazos

6.2.3. Registrar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução, bem como as medidas adotadas para regularização de faltas ou defeitos.

6.2.4. Emitir notificações para a correção de quaisquer inexatidões ou irregularidades identificadas, determinando prazo para a correção

6.2.5. Comunicar à Contratada, por escrito, quaisquer irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, solicitando as respectivas correções

6.2.6. Analisar e emitir parecer sobre os estudos e projetos entregues pela Contratada em cada etapa, fornecendo feedback claro e objetivo, e aprovando-os ou solicitando ajustes em tempo hábil.

6.2.7. Realizar o recebimento provisório e definitivo dos serviços e produtos, mediante termo detalhado, nos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

6.2.8. Disponibilizar à Contratada todas as informações, dados, documentos e acessos necessários para a execução dos estudos e projetos.

6.2.9. Prestar os esclarecimentos e informações adicionais que se fizerem necessários para a perfeita compreensão e execução do objeto contratado.





7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

7.7. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto na legislação municipal, em especial o Decreto Municipal nº 32.398/2024.

7.8. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conforme as competências definidas na legislação municipal.

7.8.1. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.8.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.8.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.





7.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.8.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.9. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário, conforme as competências definidas na legislação municipal.

7.9.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.10.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais, conforme as competências definidas na legislação municipal.

7.10.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.10.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atestado de cumprimento de obrigações.

7.10.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.11. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.





7.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7.14. Os servidores designados para gestão e fiscalização do contrato são:

7.14.1. Gestor do Contrato: Diego Falkenberg, Diretor de Gestão de Projetos Públicos e Infraestrutura Urbana. SMPU

7.14.2. Fiscal do Contrato 1: Denise Anielli Koerich Ferreira Souza, Arquiteta Jr. SMPU

7.14.3. Fiscal do Contrato 2: Alexandre da Silva Schwingel, Engenheiro Civil Jr. SMPU

7.14.4. Fiscal do Contrato 3: Douglas Scherer, Engenheiro Civil Jr. SMPU

- **Das Sanções**

7.15. Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e às demais cominações estabelecidas no Decreto Municipal nº 32.398/2024, resguardado o direito à ampla defesa.

7.16. A multa moratória será de 5% (cinco por cento) por dia/hora de atraso, limitada a 30 (trinta) dias.

7.17. Após 30 (trinta) dias de mora será considerado não executado o contrato, sendo aplicada a multa compensatória no importe de 30% (trinta por cento).

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO – TERMO DE ACEITE

8.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o **Instrumento de Medição de Resultado (IMR)**, conforme previsto no Anexo I para aferição da qualidade da prestação dos serviços.

8.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada;

8.2.1. Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

8.2.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

8.2.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demanda.

8.3. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.





8.4. Os indicadores previstos no IMR serão:

- 8.4.1. Cumprimento dos prazos.
- 8.4.2. Qualidade técnica dos produtos entregues.
- 8.4.3. Número de revisões necessárias.
- 8.4.4. Entrega completa dos produtos previstos.

• **Do recebimento**

8.5. O recebimento do objeto contratado ocorrerá da seguinte forma, na hipótese de prestação de serviços:

- 8.1.1. **Provisoriamente**, pelo fiscal, mediante termo detalhado, no prazo de 10 dias úteis quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico previamente definidos no contrato;
- 8.1.2. **Definitivamente**, pelo gestor ou por comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado no prazo de 10 dias úteis que comprove o atendimento das exigências contratuais.

8.6. No termo detalhado de aceite deverá conter no mínimo as seguintes informações: data e horário do recebimento e/ou da execução dos serviços, quem realizou a entrega, como foi entregue o produto ou prestado o serviço, marca ou modelo, número de série, número do termo do contrato e/ou da nota de empenho, prazo de execução e prazo de vigência do contrato.

8.7. Sempre que possível, o termo detalhado deverá ser apresentado com fotografias e demais documentos pertinentes.

8.8. Caso no contrato haja fiscal técnico e administrativo, o termo de recebimento deverá ser subscrito pelos dois de acordo com as competências de cada.

8.9. O objeto do contrato deverá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

8.10. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

8.11. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal:

- 8.11.1. O fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;





8.11.2. O fiscal deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

8.12. O Contratado fica obrigado a corrigir, reparar, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, ou incorreções, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única aprovação até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.13. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única aprovação dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.14. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

8.15. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.16. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.16.1. Emitir-se-á o documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

8.16.2. Realizar-se-á a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

8.16.3. Emitir-se-á Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

8.16.4. Comunicar-se-á a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

8.16.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e posteriormente para a Seção de Pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

8.17. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à





empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.18. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.19. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

• **Liquidação**

8.20. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do Decreto Municipal.

8.21. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021 e quando os credores sejam microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa dentro dos limites do art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, o prazo será reduzido pela metade.

8.22. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.22.1. o prazo de validade;
- 8.22.2. a data da emissão;
- 8.22.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.22.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 8.22.5. o valor a pagar; e
- 8.22.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.23. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

8.24. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sistema de Cadastro da Prefeitura de Foz do Iguaçu ou SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.25. A Administração deverá realizar consulta ao Sistema de Cadastro da Prefeitura de Foz do Iguaçu ou SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b)





identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.26. Constatando-se, junto ao Sistema de Cadastro da Prefeitura de Foz do Iguaçu ou SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.27. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.28. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.29. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

- **Prazo de Pagamento**

8.30. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da legislação municipal.

8.31. Na hipótese de estado de calamidade, caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.

8.32. No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.

8.33. Após o prazo para pagamento e não tendo ocorrido, deve incidir sobre o valor faturado cláusula de atualização monetária baseada na média aritmética simples do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI) da Fundação Getúlio Vargas (FGV), proporcional aos dias em atraso.

- **Forma de Pagamento**

8.34. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.





8.35. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.36. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.36.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.37. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

- **Do Critério de Reajuste/Repactuação**

8.38. O reajuste será realizado de ofício pelo gestor do contrato ou da ata de registro de preços, formalizado mediante apostila pela Gerência de Apoio a Licitações do Departamento de Compras e Licitações.

8.39. O índice de reajuste será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Em caso de descontinuidade ou substituição do índice adotado, as partes definirão de comum acordo um novo índice oficial, assegurando a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

- **Da antecipação de pagamento**

8.40. Não é autorizado a antecipação de pagamento para o presente processo licitatório.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Habilitação Jurídica: A habilitação jurídica exigida é aquela prevista no art. 66 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista: A habilitação econômico-financeira exigida é aquela prevista no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

9.3. Qualificação econômico-financeira: A habilitação econômico-financeira, conforme aquela prevista no art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista não ser aplicável a disposição do



56a72eda-1eeb-4b9a-8af6-5950c82e0ab9



inciso III do art. 70 do mesmo normativo, também conforme Acórdão de nº 2724/2025 do Tribunal de Contas da União, exigida será cumulativamente de:

- 9.3.1. Comprovação que a licitante possui capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação
- 9.3.2. Comprovação que a licitante possui todos os seguintes índices contábeis maiores que 1 (um):
 - a) Liquidez geral (LG) = (ativo circulante + realizável a longo prazo) / (passivo circulante + exigível a longo prazo)
 - b) Solvência Geral (SG) = (ativo total) / (passivo circulante + exigível a longo prazo); e
 - c) Liquidez corrente (LC) = (Ativo circulante) / (Passivo circulante).¹

9.4. Apresentação de Qualificação Técnica

9.4.1. Em conformidade com o art. 13, inciso II, alíneas “b”, “c” e “d” da IN SEGES/MGI 2/2023, serão previstos procedimentos para a ponderação e a valoração da proposta de técnica, por meio da atribuição de:

- 9.4.1.1. pontuação da capacitação técnico-profissional, vinculada à participação direta e pessoal na execução do objeto pelo(s) profissional(is) indicado(s) na proposta, admitida a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração, nos termos do disposto no § 6º do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.4.1.2. verificação da capacitação e da experiência do licitante;

¹ Fundamentação da Exigência Cumulativa

O TCU, por meio do referido Acórdão, reforça que cada uma das exigências previstas no Art. 69 da Lei nº 14.133/2021 possui um objetivo distinto e complementar, e que a interpretação de que o capital social/patrimônio líquido mínimo só seria exigível caso os índices de liquidez fossem insuficientes é equivocada.

Distinção dos Objetivos dos Critérios:

- **Patrimônio Líquido ou Capital Social Mínimo:** Este critério visa demonstrar que a licitante possui um **porte econômico compatível** com o objeto da contratação. Ele assegura que a empresa tem uma estrutura financeira mínima e um lastro que a habilita a assumir contratos de determinado vulto.

“A comprovação de que o patrimônio líquido ou capital social mínimo tem a finalidade de demonstrar que a licitante possui porte econômico compatível com o objeto da contratação”. (Acórdão 2724/2025 – VOTO, Seção 34, alínea “a”).

- **Índices Contábeis (LG, LC, SG > 1):** Estes índices, por sua vez, garantem que a licitante possui **disponibilidade financeira (liquidez)** suficiente para honrar suas obrigações de curto e longo prazo.

“A exigência de índices contábeis de LC, SG e LG visam garantir que a licitante possua disponibilidades financeiras (liquidez) suficientes para honrar suas obrigações, já que a situação patrimonial (medida pelo patrimônio líquido ou capital social) pode estar em grande parte alocada em ativos de baixa liquidez, como participações societárias em outras empresas ou imóveis”. (Acórdão 2724/2025 – VOTO, Seção 34, alínea “b”).

A adoção dessas exigências de forma cumulativa, e não condicionada, é crucial para mitigar riscos de contratação de empresas com capacidade econômico-financeira duvidosa. Ao seguir as diretrizes do TCU, asseguramos que o processo licitatório selecione **não apenas empresas com índices contábeis aparentemente saudáveis, mas também com o porte e os recursos absolutos necessários para a efetiva e ininterrupta execução do contrato**. Esta abordagem mais rigorosa e completa promove a segurança jurídica do processo, visa resguardar a Administração Pública Municipal de futuros prejuízos e contribui para a elevação da qualidade e eficiência das contratações públicas do município.



9.4.1.3. notas a quesitos de natureza qualitativa por banca designada, na forma do art. 10, compreendendo:

- 9.4.1.3.1. a demonstração de conhecimento do objeto;
- 9.4.1.3.2. a metodologia e o programa de trabalho;
- 9.4.1.3.3. a qualificação das equipes técnicas; e
- 9.4.1.3.4. a relação dos produtos que serão entregues;

9.4.2. A proposta técnica deverá demonstrar a capacidade da empresa em desenvolver os estudos e projetos com a qualidade e a profundidade necessárias para o objeto específico da licitação.

9.4.2.1. Metodologia de Execução: Descrição detalhada dos métodos, processos, etapas e ferramentas que serão utilizados para a realização dos serviços, incluindo a abordagem para os estudos hidrológicos, geológicos, geotécnicos, ambientais e o desenvolvimento dos projetos de engenharia (terraplanagem, drenagem, paisagismo etc.). Deve-se evidenciar a compreensão dos desafios específicos do Rio M'Boicy e as soluções propostas.

9.4.2.2. Plano de Trabalho: Cronograma físico-financeiro detalhado, com a indicação das etapas de execução, prazos, alocação de recursos (humanos e materiais) e marcos de entrega. O plano deve ser realista e demonstrar a capacidade de cumprimento dos prazos estabelecidos.

9.4.2.3. Equipe Técnica: A contratada deverá apresentar estrutura técnica compatível com as exigências do objeto, composta por profissionais devidamente qualificados e com experiência comprovada, responsáveis pela execução do projeto.

9.4.2.4. Os responsáveis técnicos e os membros da equipe técnica deverão estar formalmente vinculados à contratada, por meio de contrato de trabalho, contrato de prestação de serviços ou outro instrumento jurídico válido, observada a qualificação e a expertise mínimas estabelecidas nos subitens seguintes:

9.4.2.4.1. Engenheiro Hidrólogo/Hidráulico, com experiência na elaboração de estudos e projetos hidrológicos e hidráulicos de sistema de proteção de áreas baixas – Esses profissionais estarão incumbidos de elaborar os estudos hidrológicos, os quais abrangerão as áreas internas e externas do objeto proposto, envolvendo simulações computacionais com modelos hidrológicos, tais como HEC-HMS, HEC-RAS. Entre as estruturas estão previstos reservatórios, sistemas de bombeamento, canais, válvulas que deverão estar dimensionado em acordo com os riscos de projeto, além de micro drenagem do bairro. Em seguida, esse profissional deverá executar a elaboração das pranchas de projeto de acordo com as normas técnicas e instruções de projeto com vistas à obtenção da outorga. Tendo em vista a complexidade das obras, riscos envolvidos e valor da infraestrutura a ser implantada e de suma importância a exigência de profissional qualificado com experiência prévia em projetos de porte e função similar.

9.4.2.4.2. Engenheiro Geotécnico, com experiência na elaboração de estudos e projetos de sistema de proteção de áreas baixas – rios e córregos - exige-se que seja comprovada experiência prévia do Engenheiro Geotécnico, o





qual deverá ter ampla experiência em projeto de obras de terra, definição dos materiais de construção, definição das proteções, fundações de maciços de terra, tratamento de fundações rochosas, drenagem subsuperficial, conhecimento em estudo de estabilidade, percolação e recalque de maciços semelhantes aos que serão implantados, assim como das fundações das estruturas de concretas eventualmente previstas. O profissional deverá desenvolver programações e interpretações de sondagens, elaborar memórias de cálculo com auxílio de softwares de modelagens bi e tridimensionais.

9.4.2.4.3. Engenheiro / Arquiteto Urbanista com experiência em elaboração de projetos de Parques urbanos, buscando soluções viáveis socioeconomicamente para a implantação de novos espaços, equipamentos, ciclovias, áreas de acessibilidade, paisagismo bem como outros itens que contemplam o objeto do contrato.

9.4.2.4.4. Engenheiro Ambiental com experiência na coordenação de estudos e projetos referentes a impactos ambientais – Esse profissional deverá apresentar experiência na coordenação de equipes multidisciplinares de meio-ambiente (biólogos, engenheiros florestais, arqueólogos, sociólogos entre outros), uma vez que devido a dimensão, tipologia e localização das obras será obrigatório a execução de estudos de avaliação de impactos ambientais, os quais deverão ser objeto de tratativas, acompanhamento e aprovação da Agência Ambiental Estadual (IAP).

9.4.2.5. Experiência da Empresa (Operacional): Atestados de capacidade técnica que comprovem a execução de serviços semelhantes em complexidade e porte, relacionados a projetos de contenção de enchentes e drenagem urbano (macrodrenagem).

9.4.2.6. Responsável Técnico: Deverá ser o representante direto da empresa e atuara como coordenador geral da elaboração dos projetos. Poderá compor a Equipe Técnica e ser corresponsável pelos projetos, devendo ser limitando-se a Arquiteto ou Eng. Civil.

9.4.2.7. Relação dos produtos a serem entregues: Este item avaliará a relação dos produtos a serem entregues pela licitante, considerando a completude, coerência e adequação dos entregáveis propostos em relação ao objeto da contratação.

9.4.2.8. O não atendimento integral às exigências estabelecidas no item **9.4.2.3** e **9.4.2.6.** implicará a desclassificação da proposta, por caracterizar o descumprimento de requisito essencial para a adequada avaliação técnica.

9.4.3. A avaliação será realizada atribuindo-se pontos de técnica, conforme a seguinte distribuição: **Total: 100 pontos, peso 70.**

9.4.4. Metodologia de Execução (15 pontos): Este item avaliará a clareza, a lógica, a eficiência e a adequação da abordagem proposta pela licitante para a realização de todos os estudos e projetos solicitados, demonstrando a compreensão dos desafios específicos do Rio M'Boicy, bem como a forma como os produtos técnicos serão elaborados, organizados e



entregues, garantindo sua qualidade, precisão e conformidade com as normas e requisitos da Administração.

9.4.4.1. A avaliação da metodologia de execução prevista no item 8.2.3 justifica-se pela natureza técnico-especializada dos estudos e projetos a serem desenvolvidos, os quais demandam planejamento estruturado, domínio de ferramentas avançadas e capacidade de integração entre disciplinas. Dada a complexidade do Rio M'Boicy, cuja bacia apresenta desafios hidrológicos, geomorfológicos, ambientais e sociais relevantes, torna-se imprescindível identificar, previamente à contratação, a capacidade da licitante de apresentar um método de trabalho coerente com as exigências do objeto.

9.4.4.2. A escala de pontuação adotada distingue níveis de maturidade metodológica, considerando elementos como detalhamento das etapas, uso de tecnologias apropriadas, abordagem multidisciplinar e adequação da solução aos problemas específicos da área de estudo. Essa gradação permite avaliar de forma objetiva a consistência da proposta técnica, premiando metodologias que demonstrem alinhamento efetivo às condições do território, capacidade de gestão da complexidade e integração dos produtos.

Tabela 1 - Notas N1

METODOLOGIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Genérica, superficial e não detalha as etapas específicas para cada estudo (topográfico, hidrológico, geológico, social, ambiental) e projeto (drenagem, paisagismo etc.)	0
Descreve as etapas principais, mas carece de profundidade na explicação de como serão executadas	5
Bem estruturada, com descrição clara das etapas para cada estudo e projeto, incluindo a indicação de ferramentas e softwares específicos (e.g., modelagem hidrológica, geoprocessamento) e como serão aplicados	10
Altamente detalhada, inovadora e customizada para os desafios do Rio M'Boicy. Apresenta uma abordagem integrada e multidisciplinar para todos os estudos e projetos, com estratégias claras para a gestão da complexidade (e.g., tratamento da eutrofização, intervenção em APPs, soluções para áreas de risco). Propõe o uso avançado de tecnologias (drones para levantamentos, modelagem 3D, plataformas em nuvem para colaboração) e técnicas de gestão de projetos (metodologia ágil adaptada). Inclui um plano de integração dos dados e produtos de forma eficiente e com foco na sustentabilidade ambiental. Entrega de material em BIM, com comprovação de	15



compatibilização entre disciplinas

9.4.5. Plano de Trabalho (15 pontos): Este item avaliará a organização, o cronograma e as estratégias de gestão do projeto propostas pela licitante, incluindo a alocação de recursos e as medidas de garantia da qualidade.

9.4.5.1. As exigências e a gradação de pontuação do item 8.2.4 são proporcionais ao risco técnico do objeto e visam selecionar propostas com capacidade efetiva de organização, planejamento e controle da execução. O nível de detalhamento do plano de trabalho é diretamente correlacionado à confiabilidade na entrega dos estudos e projetos, motivo pelo qual as faixas de pontuação refletem maturidade crescente em gestão, alocação de recursos e garantia da qualidade.

Tabela 2 - Notas N2

PLANO DE TRABALHO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Plano genérico, sem cronograma detalhado ou sem alocação clara de recursos (humanos, materiais e tecnológicos). Não apresenta medidas concretas de controle ou garantia da qualidade dos serviços.	0
Apresenta um cronograma simplificado, sem detalhar as interdependências entre as fases ou os marcos críticos do projeto. A alocação de recursos é superficial ou genérica	5
Apresenta um cronograma físico-financeiro consistente e estruturado, com prazos definidos para cada etapa dos estudos e projetos, considerando as interdependências. A alocação de recursos é compatível com a metodologia proposta, e há menção a práticas básicas de controle da qualidade	10
Apresenta um cronograma físico-financeiro otimizado, evidenciando planejamento robusto de prazos, custos e recursos, com estratégias para mitigação de atrasos e contingências. Detalha a alocação de recursos de forma eficiente e inovadora (ex.: uso de plataformas colaborativas para gestão e comunicação). Inclui um sistema abrangente de garantia da qualidade, com indicadores de desempenho (KPIs) aplicáveis aos produtos (memoriais, plantas, relatórios), procedimentos de validação de dados, gestão de não conformidades e plano de comunicação transparente com a fiscalização da SMPU.	15



9.4.6. Qualificação da Equipe Técnica (20 pontos): Este item tem por finalidade avaliar a formação acadêmica e experiência profissional dos profissionais indicados para compor a equipe técnica principal, considerando a adequação de suas qualificações ao objeto da licitação e à complexidade das atividades a serem desenvolvidas.

9.4.6.1. A quantidade de pós-graduações que serão consideradas se limitarão a uma.

9.4.6.2. O Responsável técnico a ser indicado pela empresa licitante pode fazer parte da equipe técnica.

9.4.6.3. A estrutura de pontuação definida para a equipe técnica objetiva assegurar que a licitante disponha de profissionais com formação compatível com a complexidade multidisciplinar dos estudos e projetos a serem elaborados. A composição mínima com arquitetos e engenheiros das áreas ambiental, civil e hídrica corresponde às competências essenciais para o desenvolvimento de projetos integrados de drenagem, análise ambiental, ocupação urbana, modelagem hidrológica e definição de soluções de engenharia.

9.4.6.4. O valor atribuído às especializações (1,5 ponto) é proporcional ao ganho técnico esperado na execução das atividades e ao impacto desses conhecimentos na qualidade dos produtos, incluindo modelagens, diagnósticos e projetos.

9.4.6.5. A limitação de pontuação máxima por formação profissional (1,5 pontos) e o teto de 5 pontos por categoria levando em conta a experiência prática do profissional evitam distorções decorrentes da apresentação de currículos superdimensionados ou desconectados do escopo.

9.4.6.6. A previsão de que o responsável técnico possa compor a equipe técnica assegura racionalidade e permite melhor aproveitamento da estrutura organizacional da licitante, sem restringir a competitividade.

9.4.6.7. Os profissionais que compõem a Equipe Técnica indicada pela licitante para fins de pontuação, deverão atuar diretamente na execução dos serviços, assegurando a coerência entre a qualificação apresentada na proposta e a execução do objeto. A participação pessoal desses profissionais é condição para manutenção da pontuação atribuída, conforme o art. 38 da Lei nº 14.133/2021. Eventual substituição deverá ser previamente justificada e aprovada pela Administração, observando-se a equivalência técnica.

9.4.6.8. A formação acadêmica e a titulação dos profissionais indicados não constituem requisitos eliminatórios de habilitação, sendo consideradas exclusivamente para fins de classificação da proposta técnica. Esses elementos serão avaliados de forma objetiva e graduável, com o objetivo de diferenciar qualitativamente as propostas entre os licitantes devidamente habilitados, não implicando, por si só, desclassificação da proposta, desde que atendidos os requisitos mínimos de capacidade técnica e experiência prática exigidos para a execução do objeto.

9.4.6.9. A comprovação de experiência prática mínima dos profissionais indicados é requisito obrigatório para a execução do objeto e será verificada em caráter eliminatório. A não apresentação de documentação idônea que comprove a



56a72eda-1eeb-4b9a-8af6-5950c82e0ab9



participação efetiva dos profissionais em projetos de natureza, porte e complexidade compatíveis com esta contratação implicará a desclassificação da proposta. A experiência que exceder o mínimo exigido será considerada exclusivamente para fins de pontuação da proposta técnica, de forma graduável, no julgamento pelo critério técnico e preço.

Tabela 3 - Notas N3

EQUIPE TÉCNICA	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA PRÁTICA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Arquiteto	Será atribuído pontos por cada especialização a mais (0,3 - pós-graduação, 0,5 - mestrado, 0,7 - doutorado) podendo chegar a um máximo de 1,5 pontos	Será atribuído 0,5 ponto por projeto técnico:	5
Eng. Ambiental		• elaborado ou coordenado pelo profissional;	5
Eng. Civil		• de natureza e complexidade compatíveis com o objeto;	5
Eng. Hídrico		• devidamente comprovado por atestado ou documento equivalente; limite máximo de 3,5 pontos.	5

9.4.7. Acervo de Capacidade Técnica Operacional (20 pontos): Este item avaliará a capacidade técnica e a experiência prévia da empresa licitante na execução de serviços de elaboração de estudos e projetos similares ao objeto da licitação, conforme atestados técnicos.

9.4.7.1. Será levado em consideração apenas atestados com área mínima de estudos ou projetos com 79.931,90m², equivalentes a 50% da área total da presente licitação.

9.4.7.2. Para comprovação será utilizado atestado(s) e/ou declaração(ões) de Capacidade Técnico Operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante (pessoa jurídica) executou, de forma satisfatória, serviço compatível com as características, o vulto e a complexidade do objeto da presente licitação.

9.4.7.3. A exigência de comprovação da capacidade técnica operacional da empresa licitante e a respectiva metodologia de pontuação estabelecida para o item guardam aderência direta com a complexidade técnica da elaboração de estudos e projetos de drenagem urbana. A definição de área mínima dos atestados, correspondente a 50% da área total do objeto, assegura proporcionalidade entre a experiência exigida e o porte da contratação, permitindo verificar se a empresa possui





estrutura e conhecimentos compatíveis com o volume e as características dos serviços a serem executados.

9.4.7.4. A gradação de pontuação baseada na quantidade de atestados apresentados reflete níveis progressivos de experiência operacional, coerentes com a necessidade de atuação consolidada em projetos de macrodrenagem ou contenção de enchentes. O critério adota parâmetros objetivos, não restritivos e proporcionais, garantindo isonomia entre os licitantes, adequação ao risco técnico identificado e conformidade com as diretrizes de seleção da proposta mais vantajosa, nos termos do art. 181, §4º, do Decreto Municipal nº 32.398/2024.

Tabela 4 - Notas N4

EXPERIÊNCIA OPERACIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Nenhuma experiência comprovada	0
Comprovação de elaboração de projetos de drenagem urbana (macrodrenagem) ou contenção de enchentes (Apresentação de até três atestados)	10
Comprovação de elaboração de projetos de drenagem urbana (macrodrenagem) ou contenção de enchentes (Apresentação de quatro a sete atestados)	15
Comprovação de elaboração de projetos de drenagem urbana (macrodrenagem) ou contenção de enchentes (Apresentação de mais de sete atestados)	20

9.4.8. Acervo de Capacidade Técnica Profissional do Responsável Técnico, a ser indicado pela Empresa Licitante (15 pontos): Este item avaliará a capacidade técnica profissional do responsável técnico a ser indicado pela Empresa na execução de serviços de elaboração de estudos e projetos similares ao objeto da licitação, conforme atestados técnicos.

9.4.8.1. Não será levado em consideração área mínima de estudos ou projetos no acervo.

9.4.8.2. Em caso de mais de um responsável os atestados poderão ser somados para fins de pontuação.

9.4.8.3. Para comprovação será utilizado atestado(s) de Capacidade Técnico-Profissional, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA, CAU ou CFT da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), com registro de atestado, (ou documento equivalente no conselho respectivo), comprovando que o(s) profissional(is) indicado(s) pela empresa licitante atuou(aram)



como responsável(is) técnico(s) na execução de serviços compatíveis em características com o objeto licitado.

9.4.8.4. A exigência de comprovação da capacidade técnica profissional e a respectiva pontuação estabelecida para o item 8.2.1 observam a complexidade inerente à elaboração de estudos e projetos de drenagem urbana.

9.4.8.5. A gradação das faixas de pontuação, baseada na quantidade de atestados apresentados, corresponde a níveis progressivos de qualificação e experiência profissional, compatíveis com as necessidades técnicas do objeto. O critério adotado apresenta objetividade, proporcionalidade e não restrição indevida à competitividade, alinhando-se aos princípios da seleção da proposta mais vantajosa e ao disposto no art. 181, §4º, do Decreto Municipal nº 32.398/2024.

9.4.8.6. O Responsável Técnico indicado para fins de pontuação na fase de julgamento deverá participar direta e pessoalmente da execução do contrato, nos termos do art. 38 da Lei nº 14.133/2021. Sua experiência e qualificação técnico-profissional, utilizadas para atribuição de nota, ficam vinculadas à obrigatória atuação durante toda a execução contratual, devendo a contratada garantir sua presença efetiva nas atividades pertinentes ao objeto. A substituição somente poderá ocorrer por profissional de qualificação equivalente ou superior, mediante prévia aprovação da Administração.

Tabela 5 - Notas N5

EXPERIÊNCIA TÉCNICA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Nenhuma experiência comprovada	0
Comprovação de elaboração de projetos de drenagem urbana (macrodrenagem) ou contenção de enchentes (Apresentação de até dois atestados)	5
Comprovação de elaboração de projetos de drenagem urbana (macrodrenagem) ou contenção de enchentes (Apresentação de três a cinco atestados)	10
Comprovação de elaboração de projetos de drenagem urbana (macrodrenagem) ou contenção de enchentes (Apresentação de mais de cinco atestados)	15

9.4.9. A relação dos produtos que serão entregues (15 pontos): Este item avaliará a clareza, a completude e a adequação da relação dos produtos propostos pela licitante, considerando sua coerência com o objeto da contratação, com a metodologia apresentada e com as etapas previstas no plano de trabalho. Serão analisados o nível de detalhamento técnico dos

entregáveis, sua vinculação às fases de execução dos estudos e projetos, bem como a capacidade dos produtos propostos de atender integralmente às necessidades técnicas, operacionais e institucionais da Administração.

9.4.9.1. As exigências e a gradação de pontuação deste item são proporcionais à complexidade e ao risco técnico do objeto, visando selecionar propostas que demonstrem efetiva capacidade de planejamento, organização e consolidação dos resultados técnicos esperados. O grau de detalhamento da relação de produtos é diretamente correlacionado à confiabilidade, rastreabilidade e qualidade das entregas, razão pela qual as faixas de pontuação refletem níveis crescentes de maturidade técnica, precisão na definição dos entregáveis, aderência às normas e diretrizes aplicáveis e potencial de utilização futura dos produtos pela Administração.

Tabela 6 - Notas N6

PRODUTOS A SEREM ENTREGUES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Relação genérica ou incompleta dos produtos, sem detalhamento mínimo dos entregáveis. Não demonstra coerência com o objeto da contratação, nem vinculação clara entre produtos, etapas do trabalho e resultados esperados.	0
Apresenta relação básica dos produtos a serem entregues, com descrição superficial e pouco detalhamento técnico. A coerência com o objeto é parcial, sem clareza quanto à finalidade, escopo ou integração entre os entregáveis.	5
Apresenta relação completa e coerente dos produtos a serem entregues, com descrição técnica adequada, alinhada às etapas dos estudos e projetos. Os entregáveis são compatíveis com o objeto da contratação e demonstram articulação lógica entre produtos, metodologia e resultados esperados.	10
Apresenta relação detalhada, estruturada e plenamente adequada dos produtos a serem entregues, com descrição técnica aprofundada de cada entregável (ex.: memoriais, plantas, relatórios, bases de dados, modelos digitais), claramente vinculados às fases do trabalho, aos objetivos da contratação e às exigências normativas e institucionais. Demonstra integração entre os produtos, padronização, rastreabilidade das informações e foco na qualidade técnica e na utilização efetiva dos resultados pela SMPU.	15

9.5. A pontuação final de cada licitante será calculada pela soma ponderada das notas obtidas na avaliação técnica em cada um dos itens, conforme a seguinte fórmula:

$$Nota\ Técnica = \sum Notas (N1 + N2 + N3 + N4 + N5 + N6) * 0,7$$



Onde:

- N1 = Pontuação da metodologia de execução;
- N2 = Pontuação do plano de trabalho;
- N3 = Pontuação da qualificação da equipe técnica;
- N4 = Pontuação da capacidade técnica operacional;
- N5 = Pontuação do responsável técnico;
- N6 = Pontuação da relação dos produtos a serem entregues;

9.6. Considerando a vocação da presente contratação por prover estudos e projetos técnicos especializados em regime competitivo e visando maximizar a concorrência e a pluralidade de propostas técnicas, **não será estabelecida pontuação mínima obrigatória para a Nota Técnica.**

9.7. Esta opção busca preservar ampla competitividade entre as empresas interessadas, evitando a exclusão automática de propostas potencialmente válidas por critérios de corte rígidos que, em certos casos, poderiam restringir indevidamente a competitividade sem ganho proporcional à qualidade do resultado.

9.8. A não fixação de limiar para a Nota Técnica não representa ausência de controle de qualidade da contratação. Pelo contrário, serão adotadas as seguintes salvaguardas e mecanismos de garantia técnica:

9.8.1. Requisitos eliminatórios (habilitação e qualificação técnica): Permanecem exigências mínimas de habilitação jurídico-fiscal e de qualificação técnica (atestados, responsabilidade técnica, registro em conselho, comprovação de capacitação operacional) que são pré-requisitos para participação e constituem filtros objetivos de admissibilidade.

9.8.2. Avaliação comparativa e ponderada: A Nota Técnica integrará o julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, conforme previsto no instrumento convocatório, sendo considerada na composição final da classificação por meio do peso estabelecido no edital. A ausência de corte possibilita que propostas com notas técnicas inferiores concorram, subsidiando a escolha pelo melhor custo-benefício.

9.8.3. Exigência de conformidade mínima do objeto: Serão desclassificadas propostas manifestamente em desconformidade com o objeto, com a documentação técnica incompleta ou com soluções técnica e economicamente inviáveis, a critério da Comissão de Licitação e do responsável técnico.

9.8.4. Solicitação de esclarecimentos e complementações: A Comissão poderá, em casos justificados, solicitar esclarecimentos ou complementação documental técnica para sanar dúvidas objetivas, preservando o princípio da ampla concorrência e garantindo a exigibilidade de padrões técnicos mínimos.

9.8.5. Verificação documental e diligência técnica: Serão adotadas diligências e verificações (checagem de atestados, confirmação de informações junto a contratantes anteriores, análise de





compatibilidade entre metodologia e cronograma) para aferir a veracidade e a suficiência técnica das propostas.

9.8.6. Cláusula de rejeição por proposta inexequível: Mantém-se a prerrogativa de rejeitar propostas manifestamente inexequíveis ou com preços inexequíveis que comprometam a qualidade técnica do objeto, nos termos da legislação aplicável.

9.9. A adoção dessa abordagem preserva a competitividade do certame sem abdicar do controle técnico necessário à proteção do interesse público, assegurando que a seleção final considere a relação entre qualidade técnica e vantagem econômica, e que propostas claramente inadequadas possam ser identificadas e afastadas com fundamentação técnica.

9.10. Necessidade de apresentação de amostras: Não se aplica.

9.11. Apresentação de Qualificação Econômico-Financeira, por:

9.11.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor cível da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade não superior a sessenta (60) dias e não vencida na data da abertura da licitação, salvo se outro prazo de validade estiver assinalado no próprio documento;

9.12. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião ou membros da Comissão de Licitações.

9.13. Não será admitido a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

9.14. Para a avaliação da proposta de preço, serão adotados procedimentos de ponderação e de valoração das propostas de preço, conforme o seguinte parâmetro matemático, conforme a IN SEGES/MGI 2/2023: **Total: peso 30.**

$$NotadePreço = \frac{\text{Menor valor global proposto entre os licitantes classificados}}{\text{Valor global proposto pelo licitante classificado}} * 30$$

9.15. Para o cálculo da NP (Nota Proposta de Preço da Empresa Proponente) deverão ser consideradas 4 (quatro) casas decimais após a vírgula.

9.16. A pontuação final de cada licitante será calculada pela soma ponderada das notas obtidas na avaliação técnica e na avaliação de preço, conforme a seguinte fórmula:

$$Nota Final = Nota Técnica + Nota de Preço$$

9.17. A licitante com a maior Pontuação Final será declarada vencedora.



56a72eda-1eeb-4b9a-8af6-5950c82e0ab9



10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ R\$ 1.849.471,70**, conforme custos unitários apostos em anexo.

10.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Foz do Iguaçu/PR e será atendida pela(s) seguinte(s) dotação(ões):

- a) **16.01.04.127.0160.2150.4.4.90.39.1.2017**
- b) **16.01.04.127.0160.2150.4.4.90.39.1.000**

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Foz do Iguaçu, 28 de janeiro de 2026.

Elaborado por:

Rafael de Oliveira Almeida
Engenheiro Civil Júnior

Aprovado por:

José Teodoro Oliveira
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo





ANEXO I

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O Instrumento de Medição de Resultado - IMR é o ajuste escrito anexo ao contrato entre o provedor de serviços e o órgão contratante, que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento, conforme previsto no ANEXO V-B, da IN nº 05/2017 para a avaliação da qualidade do serviço. A Fiscalização do contrato deve avaliar constantemente a execução do objeto e utilizar o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o





redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, e a aplicação de sanções contratuais cabíveis, incluindo as previstas no presente anexo, sempre que a contratada:

- 1.1.1. Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;
- 1.1.2. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

2. OBJETIVOS A ATINGIR

- 2.1. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços, cujo principal objetivo é assegurar a prestação dos serviços, no qual a CONTRATADA deverá executá-los conforme rotinas previstas nas especificações contidas neste Instrumento, de forma contínua e com elevados níveis de qualidade, sob a supervisão da Equipe de Fiscalização do Instituto, identificando eventuais falhas ou outras situações que possam influenciar a medição de resultados na prestação do serviço.

3. FORMA DE AVALIAÇÃO

- 3.1. Definição de situações que caracterizem o não atingimento do objetivo, e atribuição de descontos no valor do pagamento devido. Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, os fiscais designados deverão monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
- 3.2. Os fiscais designados deverão apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- 3.3. O preposto deverá apor assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada.
- 3.4. Após notificação formal quanto à avaliação realizada, a CONTRATADA terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para manifestar-se, apresentar as justificativas necessárias e adotar as medidas corretivas cabíveis, comprovando à CONTRATANTE a regularização dos itens apontados, devendo o fiscal do contrato responder em igual prazo.
- 3.5. A contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal, desde que comprovada a excepcionalidade





da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

3.6. As decisões sobre as solicitações e as reclamações relacionadas à execução dos contratos e os indeferimentos aos requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato serão efetuados, preferencialmente, no prazo de um mês, contado da data do protocolo do requerimento, exceto se houver disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico.

3.7. A glosa do pagamento pelo descumprimento do instrumento de medição de resultado não se confunde com penalidade contratual.

4. SANÇÕES

4.1. Embora a aplicação de índices de desconto seja instrumento de gestão contratual, não configurando sanção, a Contratante poderá, pela qualidade insuficiente, aplicar as penalidades previstas em contrato. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

4.2. Os fiscais designados poderão realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

4.3. O IMR deve ser considerado e entendido pela Contratada como um compromisso de qualidade que assumirá junto à Contratante. O IMR é um instrumento ágil e objetivo de avaliação da qualidade da execução contratual, associando o pagamento à qualidade efetivamente obtida. Para o recebimento integral do valor contratado, a empresa contratada deverá cumprir com suas obrigações contratuais, em especial as dispostas nos indicadores de desempenho.

4.4. O IMR será implementado a partir da primeira medição da data de assinatura do contrato, cabendo aos fiscais designados avaliarem mensalmente a execução dos serviços prestados. Para consecução destes objetivos deverá ser adotada as regras e metodologias de medição de resultado descritas nos indicadores abaixo.

4.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, os fiscais designados deverão apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do



56a72eda-1eeb-4b9a-8af6-5950c82e0ab9



desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato. A análise dos resultados destas avaliações pela Contratante poderá resultar em penalidades, conforme prevê o Processo de Aferição, caso a Contratada não cumpra com os seus compromissos de apresentação, pontualidade, disponibilidade e de prestação do objeto contratual, conforme estabelecido pelos indicadores.

4.6. A depender da abrangência da ocorrência, a mesma poderá ser pontuada, simultaneamente, em mais de um item do IMR mensal, sujeitando a CONTRATADA às respectivas glosas e sanções. O somatório das glosas mensais fica limitada ao percentual de 30% (trinta por cento) das medições, estando, contudo, a CONTRATADA sujeita às demais sanções e penalidades contratuais cabíveis.

4.7. Para efeito de cálculo de Glosas, salvo se orientado de maneira específica nos quadros de indicadores do IMR, quando a referência para o cálculo for o valor da Medição Mensal, considerar-se-á o valor da medição correspondente à data da ocorrência do fato apontado. Quando não for possível afirmar tal data, considerar-se-á a data da constatação pela Fiscalização da CONTRATANTE.

5. DESCRIÇÃO DOS ITENS AVALIADOS

INDICADOR Nº 01 – CUMPRIMENTO DOS PRAZOS		
Finalidade	Garantir que as etapas dos estudos e projetos sejam entregues dentro dos prazos acordados, assegurando previsibilidade, planejamento e continuidade das ações administrativas.	
Meta a cumprir	Cumprir integralmente o cronograma físico do contrato.	
Instrumento de medição	Registro do cronograma contratual e conferência das datas reais de entrega.	
Forma de acompanhamento	Controle interno da fiscalização e registros de protocolo das entregas.	
Periodicidade	Mensal.	
Mecanismo de cálculo	Aplicação da pontuação por ocorrência de atraso, considerando dias corridos.	
Início da vigência	Conforme contrato.	
Ocorrência	Entrega de produto fora do prazo	-0,2 ponto por dia





	contratual (por dia de atraso).	
	Atraso superior a 15 dias sem justificativa aceita pela fiscalização.	-5 pontos por ocorrência
	Cumprimento integral do cronograma mensal.	+2 pontos

INDICADOR Nº 02 – QUALIDADE TÉCNICA DOS PRODUTOS ENTREGUES		
Finalidade	Assegurar que os estudos e projetos apresentem precisão técnica, atendimento às normas, coerência metodológica e adequação às diretrizes do Município.	
Meta a cumprir	Obter avaliações superiores a 90% nos critérios de qualidade definidos pela equipe técnica.	
Instrumento de medição	Checklists técnicos, matrizes de verificação e pareceres da fiscalização.	
Forma de acompanhamento	Análise técnica de cada produto entregue, com registro formal.	
Periodicidade	A cada entrega.	
Mecanismo de cálculo	Pontuação definida conforme desempenho técnico nas avaliações.	
Início da vigência	Conforme contrato.	
Ocorrência	≥ 90% de atendimento aos requisitos	+3 pontos
	80% a 89%	+1 pontos
	70% a 79%	0 pontos
	< 70% (necessário retrabalho significativo)	-3 pontos

INDICADOR Nº 03 – NÚMERO DE REVISÕES NECESSÁRIAS	
Finalidade	Promover eficiência técnica e reduzir retrabalhos, garantindo que os produtos sejam apresentados com alto nível de maturidade técnica.
Meta a cumprir	Minimizar o número de revisões solicitadas pela fiscalização.
Instrumento de medição	Registro formal de pedidos de revisão.
Forma de acompanhamento	Controle da fiscalização, pareceres e anotações em atas.
Periodicidade	A cada entrega.





Mecanismo de cálculo	Pontuação aplicada conforme quantidade de revisões necessárias para a aprovação do produto.	
Início da vigência	Conforme contrato.	
Ocorrência	Produto aprovado na 1ª entrega, sem revisões	+4 pontos
	Produto aprovado após 1 revisão	+1 ponto
	Produto aprovado após 2 revisões	0 ponto
	Produto que exigir mais de 2 revisões	-2 pontos por revisão adicional

INDICADOR Nº 04 – ENTREGA COMPLETA DOS PRODUTOS PREVISTOS		
Finalidade	Assegurar que todos os produtos contratados (estudos, diagnósticos, anteprojetos, projetos executivos, cadernos de especificações etc.) sejam entregues integralmente e conforme o escopo.	
Meta a cumprir	Entrega de 100% dos produtos previstos no ETP e no Termo de Referência.	
Instrumento de medição	Checklist de completude do escopo.	
Forma de acompanhamento	Conferência pela fiscalização, relatórios e registros formais.	
Periodicidade	Mensal.	
Mecanismo de cálculo	Pontuação estabelecida com base na completude das entregas no período.	
Início da vigência	Conforme contrato.	
Ocorrência	100% do previsto entregue	+3 pontos
	Entre 90% e 99%	+1 ponto
	Entre 70% e 89%	0 ponto
	Abaixo de 70%	-3 pontos

6. FORMA DE AFERIÇÃO E ANOTAÇÃO DOS RESULTADOS

- 6.1. O Fiscal Técnico do Contrato deverá utilizar ficha ANEXO I-A para registro das ocorrências dentro do período de aferição.
- 6.2. Ao término do período de aferição, após registro de todas as ocorrências, lançar na planilha ANEXO I-B somente as quantidades para computar a pontuação atingida.





7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Este instrumento define expectativas de serviços e responsabilidades entre o Município de Foz do Iguaçu e a empresa _____, CNPJ nº _____, e é parte integrante do contrato decorrente do Edital nº _____, celebrado para prestação de serviços continuados de _____ para atender as necessidades _____.



56a72eda-1eeb-4b9a-8af6-5950c82e0ab9



ANEXO I-A

FICHA DE OCORRÊNCIA IMR

CONTRATADA:	
CNPJ:	
PROCESSO LICITATÓRIO:	CONTRATO:
OBJETO:	
PERÍODO DE AFERIÇÃO:	
LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:	

INDICADOR Nº 01 – CUMPRIMENTO DOS PRAZOS			
Nº	DESCRIÇÃO	DATA	CIÊNCIA
1			
2			
3			
4			
5			

INDICADOR Nº 02 – QUALIDADE TÉCNICA DOS PRODUTOS ENTREGUES			
Nº	DESCRIÇÃO	DATA	CIÊNCIA
1			
2			
3			
4			
5			

INDICADOR Nº 03 – NÚMERO DE REVISÕES NECESSÁRIAS			
Nº	DESCRIÇÃO	DATA	CIÊNCIA
1			
2			
3			
4			
5			

INDICADOR Nº 04 – ENTREGA COMPLETA DOS PRODUTOS PREVISTOS			
Nº	DESCRIÇÃO	DATA	CIÊNCIA
1			
2			
3			
4			
5			

FISCAL DE CONTRATO

PREPOSTO

“Cataratas do Iguaçu uma das novas Sete Maravilhas da Natureza”

51 / 54



ANEXO I-B

PLANILHA DE CALCULO PARA AFERIÇÃO DE RESULTADOS

CONTRATADA:	
CNPJ:	
PROCESSO LICITATÓRIO:	CONTRATO:
OBJETO:	
PERÍODO DE AFERIÇÃO:	
LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:	

INDICADOR Nº 01 – CUMPRIMENTO DOS PRAZOS					
Nº	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	AFERIÇÃO	QUANTIDADE DE OCORRÊNCIAS	PONTUAÇÃO TOTAL
1	Entrega de produto fora do prazo contratual (por dia de atraso).	-0,2 ponto por dia	Mensal.		
2	Atraso superior a 15 dias sem justificativa aceita pela fiscalização.	-5 pontos por ocorrência	Mensal.		
3	Cumprimento integral do cronograma mensal.	+2 pontos	Mensal.		

INDICADOR Nº 02 – QUALIDADE TÉCNICA DOS PRODUTOS ENTREGUES					
Nº	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	AFERIÇÃO	QUANTIDADE DE OCORRÊNCIAS	PONTUAÇÃO TOTAL
1	≥ 90% de atendimento aos requisitos	+3 pontos	A cada entrega.		
2	80% a 89%	+1 pontos	A cada entrega.		
3	70% a 79%	0 ponto	A cada entrega.		
4	< 70% (necessário retrabalho significativo)	-3 pontos	A cada entrega.		

INDICADOR Nº 03 – NÚMERO DE REVISÕES NECESSÁRIAS					
Nº	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	AFERIÇÃO	QUANTIDADE DE OCORRÊNCIAS	PONTUAÇÃO TOTAL
1	Produto aprovado na 1ª entrega, sem revisões	+4 pontos	A cada entrega.		
2	Produto aprovado após 1 revisão	+1 pontos	A cada entrega.		
3	Produto aprovado após 2 revisões	0 ponto	A cada entrega.		
4	Produto que exigir mais de 2 revisões	-2 pontos	A cada entrega.		





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



INDICADOR Nº 04 – ENTREGA COMPLETA DOS PRODUTOS PREVISTOS					
Nº	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	AFERIÇÃO	QUANTIDADE DE OCORRÊNCIAS	PONTUAÇÃO TOTAL
1	100% do previsto entregue	+3 pontos	Mensal.		
2	Entre 90% e 99%	+1 pontos	Mensal.		
3	Entre 70% e 89%	0 ponto	Mensal.		
4	Abaixo de 70%	-3 pontos	Mensal.		

FISCAL DE CONTRATO

PREPOSTO

“Cataratas do Iguaçu uma das novas Sete Maravilhas da Natureza”

53 / 54



56a72eda-1eeb-4b9a-8af6-5950c82e0ab9



ANEXO II

ORDEM DE SERVIÇO

CONTRATADA:	
CNPJ:	
PROCESSO LICITATÓRIO:	CONTRATO:
PRAZO DE VIGÊNCIA:	
PRAZO DE EXECUÇÃO:	
INÍCIO DA EXECUÇÃO:	
FISCAIS DO SERVIÇO: Denise Anielli Koerich Ferreira Souza, Arquiteta Jr. SMPU; Alexandre da Silva Schwingel, Engenheiro Civil Jr. SMPU; Douglas Scherer, Engenheiro Civil Jr. SMPU	
EMPENHO:	
RECURSO:	

Fica autorizada a **CONTRATADA:** _____,
a iniciar as atividades contempladas no contrato em questão que possui como objeto:
_____, de acordo com as especificações detalhadas em Termo
de Referência e do Edital de Licitação.

A contratada declara que possui plena ciência do conteúdo do edital e de seus anexos, projetos, planilhas, memoriais e demais documentos técnicos fundamentais para a execução do objeto contratado.

A contratada declara concordância com as informações apresentadas pela contratante através do edital de licitação, sendo estas informações suficientes para executar o objeto do presente contrato em estreita observância com o indicado nos projetos, nas especificações e/ou memoriais e na documentação levada a efeito pela licitação do edital acima mencionado.

Estando em acordo assinam o presente documento o Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo, Diretor de Gestão de Projetos Públicos de Infraestrutura Urbana e a empresa contratada.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **TERMO DE REFERÊNCIA**

Número: **17/2026**

Assunto: **TR RIO BOICY - R01**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=56a72eda-1eeb-4b9a-8af6-5950c82e0ab9>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

56a72eda-1eeb-4b9a-8af6-5950c82e0ab9

Hash do Documento

385F213C5492CA82C91937A7CE48B00FF5CF6E07F630922F945607A230F8EE2A

Anexos

TR RIO M'BOICY - R02.pdf - **cf20022c-289d-452b-8f41-22af0cf5bedb**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/01/2026 é(são) :

RAFAEL DE OLIVEIRA ALMEIDA (Signatário) - CPF: ***00816948** em 28/01/2026 11:36:25 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

JOSE TEODORO OLIVEIRA (Signatário) - CPF: ***41647000** em 28/01/2026 11:20:32 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

